

RESOLUÇÃO Nº 4.583, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50301.002071/2013-53 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia da interessada, a autorização outorgada à empresa X-Gotta Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.060/0001-76, por meio do Termo de Autorização nº 1.035-ANTAQ e da Resolução nº 3.332-ANTAQ, ambos de 31 de março de 2014, para operar como empresa brasileira de navegação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.584, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000387/2007-72 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia do interessado, a autorização outorgada ao empresário individual Roberto Santos Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 08.587.492/0001-75, por meio do Termo de Autorização nº 474-ANTAQ e da Resolução nº 1.144-ANTAQ, ambos de 16 de setembro de 2008, para operar como empresa brasileira de navegação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.585, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001879/2015-95 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Lucimar Navegação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.217.075/0001-78, com sede na Travessa Thereza, nº 22, complemento A, praia de Itaipu - Niterói/RJ, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na atividade de navegação de apoio portuário, exclusivamente com embarcações com potência de até 2.000 HP, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.263.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.586, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002479/2015-05 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o microempreendedor individual Fabio Batista Alves 65329082234, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.479.898/0001-28, com sede na Rodovia BR-319, km 13, s/nº, Centro - Careiro da Várzea/AM, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros, na navegação interior de travessia em direção da rodovia federal BR-319, na Região Hidrográfica Amazônica, sobre os rios Negro e Solimões, entre Manaus/AM e Careiro da Várzea/AM, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.264.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.002538/2015-37 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Viação Tapajós Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.418/0001-73, com sede na Travessa Duque de Caxias, nº 200, Amparo - Santarém/PA, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros na navegação interior de percurso longitudinal, na Região Hidrográfica Amazônica, entre os municípios de Santarém/PA a Macapá/AP, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.265.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência: www.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.588, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 20, do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50306.002206/2014-11 e o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 397ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia do interessado, a autorização outorgada ao empresário individual Maurício Carlos Alves de Menezes 00802746250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.909.083/0001-43, por meio do Termo de Autorização nº 1.109-ANTAQ e da Resolução nº 3.848-ANTAQ, ambos de 23 de dezembro de 2014, para operar como empresa brasileira de navegação.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA**DESPACHOS DO CHEFE**
Em 21 de janeiro de 2015

Processo nº 50312.001511/2012-45
Nº 6 - Empresa penalizada: Companhia Docas do Espírito Santo-CODESA, CNPJ nº 02.926.485/0001-74. Objeto e Fundamento Legal: descumprimento de compromisso firmado na cláusula 3.1, do Termo de Ajuste de Conduta nº 002/2013-UREVT.

Em 30 de novembro de 2015

Processo nº 50312.001975/2015-02
Nº 9 - Empresa penalizada: Romppar Serviços Marítimos Ltda., CNPJ nº 09.060.626/0001-68. Objeto e Fundamento Legal: Aplicação de penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 4.125,00, pela prática da infração tipificada no inciso IV, do art. 21 da norma aprovada pela Resolução nº 2.510-ANTAQ, de 19/6/2012.

RAPHAEL CRUZEIRO CARPES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**PORTARIA Nº 158, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo (CT) abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade	Data
9408	McCauley Propeller Systems	Emissão de Adendo do Certificado de Tipo de Hélice	EH-9408 Modelo 4HFR34C778	21.01.2016

Art. 2º. O inteiro teor do Certificado citado acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores, endereço <http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**PORTARIA Nº 159, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.005184/2015-34, resolve:

Art 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação da parte teórica do Curso de Instrutor de Voo Avião do Aeroclube de Barretos, situado à Avenida Pedro Vicentini, s/nº, Aeroporto Estadual, na cidade de Barretos - SP.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONALDILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da RepúblicaJAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa CivilJOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO****SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal**SEÇÃO 3**Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriaisJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisEIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787